



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 452.723/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº 52/2020

Contrato nº 2020/093.2

OBJETO Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores da marca ThyssenKrupp, instalados em blocos funcionais da Câmara dos Deputados, em Brasília-DF, incluindo o fornecimento de materiais e peças

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PÇ DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO

Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
---------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
CELSO DE BARROS CORREIA NETO

Cargo/Função:
DIRETOR GERAL

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
ELEVADORES VILLARTA LTDA.

CNPJ/MF:
54.222.401/0001-15

Endereço:
RUA DOS ESTUDANTES, 382 - LIBERDADE

Cidade: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01.505-000
----------------------	-----------	--------------------

Nome do Signatário:
LIANE VILLARTA CARDOSO

Cargo
PROCURADORA

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 11/05/2020	Data de assinatura 27/04/22	Data de vigência 22/07/22 a 21/07/23
Preço: R\$ 106.362,37 (cento e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos)	Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)	

Nota(s) de Empenho: 2022NE000807 , 2022NE000808

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/07/22, com amparo no artigo 57, inciso II da LEI, correspondente ao artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

Este aditivo é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para quando da conclusão de novo procedimento licitatório para prestação dos serviços objeto deste contrato.

O presente Contrato, com sua numeração alterada para 2020/093.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução do presente Contrato, objeto das Notas de Empenho n. 2022NE000807 e n. 2022NE000808, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política (Administração Legislativa).

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

14. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

14.1 O presente Contrato terá vigência de 22/07/22 a 21/07/23, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do Artigo 57 da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

14.2 Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

14.3 Este Contrato poderá rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 27 de Abril de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO] Celso de Barros Correia Neto
[REDAÇÃO] Diretor-Geral

av

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO] Liane Villarta Cardoso
[REDAÇÃO] Procuradora

[REDAÇÃO] [REDAÇÃO]